

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Diário Oficial*  
7-8-57  
*Arquivo Lei 21-57*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 552 - DE 2-DE AGOSTO-DE 1957

Faz doação de um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade a família do Deputado José Marques da Silva destinado a construção de um mausoléu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar à família do deputado José Marques da Silva um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade destinado a construção de um mausoléu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de agosto de 1957.

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudenor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de agosto de 1957.

*Paulo Valente Juca*  
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral Administração substituto